

TERCEIRO TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO COM VIGENCIA DE 01 DE DEZEMBRO DE 2019 A 30 DE NOVEMBRO DE 2020 CELEBRADA ENTRE O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE UBERLANDIA E ARAGUARI E O SINDICATO DO COMERCIO DE UBERLANDIA.

Considerando o cenário de pandemia declarada e o rápido contágio do Coronavírus (COVID-19); considerando a conversão da MP 936/20 na lei 14.020 de 06 de julho de 2020 e o disposto nos Decretos 10.422 / 2020, de 13 de julho de 2020 e 10.470/20 de 24 de agosto de 2020.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE UBERLANDIA E ARAGUARI, CNPJ 25.649.153/0001-95 , nesse ato representado por seu Diretor Presidente Sr Luiz Sergio dos Santos, CPF 652.401.036-15 e SINDICATO DO COMERCIO DE UBERLANDIA, CNPJ 25.633.942/0001-38, nesse ato representado por seu Diretor Presidente Sr. Robson Batista, resolvem celebrar TERMO ADITIVO À CCT VIGENTE DE 01/12/2019 a 30/11/2020 na base de Uberlândia-MG com as seguintes cláusulas e condições.

1. Ficam mantidas e prorrogadas todas as condições assinadas em 23/04/2020, 16/07/20, que retroagindo sua aplicação a data de 20/03/2020, registrado no Ministério da Economia (antigo M.T.E) sob o numero MR021078/2020 EM 30/04/2020, pelos prazos previstos nos Decretos 10.422 / 2020, de 13 de julho de 2020 e 10.470 /2020 de 24 de agosto de 2020.
2. Caso haja a manutenção da pandemia ou havendo novo ato do Executivo, fica permitida a extensão dos prazos, ficando desde já permitido a dilação do prazo de 120 dias ora pactuado, podendo a manutenção das medidas adotadas vigorarem ate o fim do estado de calamidade publica conforme Decreto Legislativo numero 6 de março de 2020, ficando a Empresa comprometida em fazer simples comunicação da extensão ao Sindicato através de meio eletrônico.

Uberlândia, 01 Setembro de 2020.

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE UBERLANDIA E ARAGUARI-MG
LUIS SERGIO DOS SANTOS
DIRETOR-PRESIDENTE**

**SINDICATO DO COMERCIO DE UBERLANDIA
ROBSON BATISTA
DIRETOR-PRESIDENTE**

AO MINISTÉRIO DA ECONOMIA

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

Nº DA SOLICITAÇÃO: MR046841/2020

NÚMERO DE PROCESSO DO CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 46248.001587/2019-91
DATA DE PROTOCOLO DO CONVENÇÃO COLETIVA: 02/12/2019

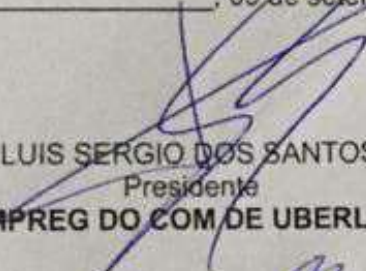
SINDICATO DOS EMPREG DO COM DE UBERLANDIA E ARAGUARI, CNPJ n. 25.649.153/0001-95, localizado(a) à Avenida Fernando Vilela - de 1263/1264 ao fim, 1421, Vila Carneiro, Uberlândia/MG, CEP 38400-458, representado(a), neste ato, por seu Presidente, Sr(a). LUIS SERGIO DOS SANTOS, CPF n. 652.401.036-15, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 03/09/2020 no município de Uberlândia/MG;

E


SINDICATO DO COMERCIO DE UBERLANDIA, CNPJ n. 25.633.942/0001-38, localizado(a) à Rua Atilio Valentini, 30, Edifício, Santa Mônica, Uberlândia/MG, CEP 38408-214, representado(a), neste ato, por seu Presidente, Sr(a). ROBSON BATISTA, CPF n. 652.184.776-72, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 04/09/2020 no município de Uberlândia/MG;

nos termos do disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e na Instrução Normativa nº 16, de 2013, da Secretaria de Relações do Trabalho, reconhecem como válido e requerem o REGISTRO DO TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO transmitido ao Ministério da Economia, por meio do sistema MEDIADOR, sob o número MR046841/2020, na data de 09/09/2020, às 18:40.

_____, 09 de setembro de 2020.


LUIS SERGIO DOS SANTOS
Presidente

SINDICATO DOS EMPREG DO COM DE UBERLANDIA E ARAGUARI


ROBSON BATISTA
Presidente

SINDICATO DO COMERCIO DE UBERLANDIA